



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

## DECRETO Nº 196/2016

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.637,74 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>082430018.2.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
<b>950 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS</b>	
<b>082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV</b>	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	17.489,16
<b>981 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS</b>	
<b>082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
<b>997 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011</b>	
<b>082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF</b>	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	18.806,58
<b>1010 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010</b>	
<b>082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.342,00
<b>1029 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>49.637,74</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>49.637,74</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010.....R\$	2.000,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R\$	9.500,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>11.500,00</b>

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### **05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>082430018.2.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
<b>974 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
<b>082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV</b>	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	7.489,16
<b>989 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
<b>992 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS</b>	
<b>082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
<b>1008 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011</b>	
<b>082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF</b>	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	9.000,00
<b>1015 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010</b>	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.806,58
<b>1018 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010</b>	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	4.000,00
<b>1021 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010</b>	
<b>082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.842,00
<b>1037 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>38.137,74</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>49.637,74</b>



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1155 Páginas: 74-75 Ano: V**

**Data: 23/12/2016**